



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.838, de 19 de Outubro de 2009.

Projeto de Lei nº 6.007

Autor: Ver. Ricardo Barbosa

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA DENIS AGRÁ a Rua em projeto 4 que passa em frente ao Residencial ARACAUA, no Bairro Cidade Universitária, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em **19 de Outubro de 2009.**

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito

PUBLICADO EM DO
Assinat.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	